



VIP HOTELS

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE
PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES
CONEXAS

2026



Índice

Introdução	3
Monitorização e avaliação anual	4
Conclusão	5

Introdução

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que institui o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), a VIP Hotels elaborou e divulgou na sua página oficial o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (doravante designado por “PPR”), aplicável às seguintes sociedades:

- Aparthotel Vila Real de Lisboa, S.A. (Vip Executive Suites do Marquês Hotel)
- Atlanticsea – Actividades Hoteleiras, Ld.ª (Vip Executive Azores Hotel)
- Empreendimentos Hoteleiros da Quinta do Ferro, Ld.ª (Vip Executive Zurique)
- Imoeden – Investimentos Imobiliários e Turísticos, S.A. (Vip Executive Éden Aparthotel)
- Iria Hotéis – Hotelaria e Turismo, Ld.ª (Vip Executive Santa Iria Hotel)
- Pensar a Cidade – Actividades Hoteleiras, Ld.ª (Vip Executive Picoas Hotel)
- Portas de Alcântara – Promotora Imobiliária, S.A. (Vip Executive Entrecampos Hotel & Conference)
- Primeirotel – Empreendimentos Hoteleiros, Ld.ª (Vip Executive Saldanha)
- Sociedade Hoteleira do Campo Pequeno, Ld.ª (Vip Inn Berna Hotel)
- Sociedade Hoteleira OIATLÂNTICO, S.A. (Vip Executive Art’s Hotel)
- Vip Internacional de Hotelaria, S.A. (Vip Grand Lisboa Hotel & SPA)
- Vip – Gestão e Consultoria Hoteleira, S.A..

O PPR adoptado pela VIP Hotels resultou de um trabalho exaustivo de identificação, análise e classificação das áreas de atividade e dos fatores de risco, bem como, das medidas de prevenção e correção para reduzir a probabilidade de ocorrência de atos de corrupção e infrações conexas e o respetivo impacto na organização.

De harmonia com o preceituado no n.º 4 do art.º 6º do RGPC, a execução do PPR está sujeita a controlo mediante elaboração de relatório de avaliação intercalar no mês de Outubro, nos casos de risco elevado ou máximo (alínea a) do referido normativo legal) e de avaliação anual no mês de Abril do ano seguinte ao da execução (alínea b)).

Não foi elaborado relatório intercalar dado que não há identificação de situações de risco elevado ou máximo, conforme consta no PPR.

O presente Relatório de Avaliação Anual visa dar cumprimento ao disposto no RGPC, procedendo à quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação, para o período compreendido entre 01 de Janeiro de 2025 e 31 de Dezembro de 2025.

Monitorização e avaliação anual

I – Procedimento

Nos termos previstos no RGPC, a VIP Hotels procedeu à elaboração da matriz de riscos identificada no Anexo II ao PPR, na qual estão elencadas as áreas de atividade susceptíveis de ocorrência de corrupção e infrações conexas, os fatores de risco, a respetiva graduação em termos de impacto e as medidas de prevenção e correção.

As áreas de atividade a considerar foram são as seguintes:

- Manutenção
- Comercial
- Desenvolvimento
- Financeiro
- Jurídico
- Operações
- Revenue Management
- Recursos Humanos
- Administração
- Informática

Os fatores de risco a considerar foram os seguintes:

- Relação com fornecedores de bens e serviços (seleção, negociação, celebração, execução, acompanhamento, monitorização ou cessação de contratos)
- Favorecimento ilícito de clientes do Hotéis
- Favorecimento ilícito de terceiros
- Pagamentos indevidos
- Apropriação indevida de bens da empresa por parte dos colaboradores
- Relação com entidades públicas, nomeadamente, Autoridade Tributária e Aduaneira, Câmaras

Municipais, Turismo de Portugal, ASAE, ANAC, DGPC, CNPD

- Relação com compradores ou arrendatários de imóveis (seleção, negociação, celebração, execução, acompanhamento, monitorização, cessão e/ou cessação de contratos e pós venda)
- Relação com a direção e a equipa de cada unidade hoteleira
- Relação com Online Travel Agencies ou com grupos (oferta de preços desajustados)
- Pedidos de subsídio ou subvenções ao Estado, à Segurança Social e a quaisquer outras entidades públicas
- Pedido de concessão, alteração ou extinção de financiamento bancário
- Favorecimento ilícito
- Gestão de acessos informáticos, garantia de confidencialidade de passwords e acesso a sistemas confidenciais

Efetuámos a análise das medidas preventivas e corretivas, visando a determinação do grau de execução/implementação, para o que definimos o seguinte critério de classificação:

Executada: considerando-se como tal a medida que está implementada;

Em curso: considerando-se como tal a medida com ações em curso para a sua implementação;

Não executada: considerando-se como tal a medida que ainda não foi implementada.

II – Execução/Implementação

As medidas de prevenção e correção são supervisionadas pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo, com recurso a controlo baseado na verificação de políticas, manuais e procedimentos.

No âmbito da atividade de supervisão, concluiu-se que todas as medidas preventivas e corretivas elencadas no Anexo II ao PPR foram implementadas/executadas de forma adequada e eficiente, em termos globais, não se justificando a adoção de novas medidas para mitigar os riscos identificados.

Conclusão

Tendo-se constatado que inexistem medidas preventivas e corretivas que careçam de revisão, a avaliação dos fatores de risco indicados no PPR permanece válida.

Não foram detetados quaisquer indícios de corrupção ou de infrações conexas no período abrangido pelo presente relatório.

A Vip Hotels continuará a promover e a acompanhar a manutenção das medidas previstas no PPR, tendo em vista assegurar a sua eficácia contínua, reforçar os mecanismos de prevenção de riscos, se necessário, e garantir o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Em cumprimento do disposto no art.º 6º, n.º 6 do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, o presente Relatório Anual de Avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas é disponibilizado através da página oficial de internet acessível em www.viphotels.com e brevemente será disponibilizado acesso através da intranet da VIP Hotels (www.vipgestao.org).

Lisboa, 27 de Abril de 2026

Leonor Frutuoso

Responsável pelo Cumprimento Normativo